



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.460, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno, em doação, de ALM – Engenharia e Construções Ltda.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:


Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.733.827/0001-77, com sede na Rua Armando Ruchel n.º 1515, Bairro Bela Vista, na cidade de Venâncio Aires -RS, um terreno, sem benfeitorias, com superfície de 1.161,44m<sup>2</sup>, de formato irregular, situado no Bairro Santa Rita, zona urbana de Montenegro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste, onde mede 21,12m com a Rua Juvenal Alves de Oliveira; a Sudoeste, onde mede 20,56 com ALM – Engenharia e Construções Ltda.; a Noroeste, onde mede 55,00m, com Elói Koch; a Sudeste, onde mede 57,51m com ALM – Engenharia e Construções Ltda., sob a matrícula n.º 50.872, Livro n.º 2 – Registro Geral, fls. 1 e 1v.

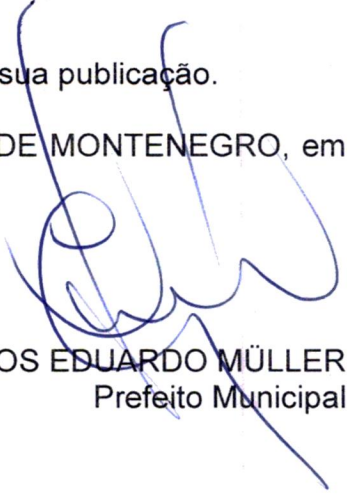
Art. 2º A área de terras descrita no art. 1º será utilizada como área verde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
27 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*